



EDITAL Nº 03/2019 – DC/CCTA - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA), por meio da Assessoria de Extensão/Direção de Centro, torna público o Edital de Seleção para preenchimento de 07 (sete) vagas de estágio curricular supervisionado não obrigatório interno (Bolsa-Estágio) para atuar junto ao Programa de Cursos de Extensão em Música dos Departamentos de Música e Educação Musical, considerando a Lei n. 11.788/2008, a Orientação Normativa MPOG n. 2/2016, a Resolução do CONSEPE/UFPB n. 16/2015 e a Instrução Normativa Conjunta PROGEP/PROPLAN/PRG/GR n. 01/2016, bem como as seguintes disposições:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E CRONOGRAMA

A seleção destina-se a estudantes da UFPB regularmente matriculados nos cursos de Bacharelado em Música ou Licenciatura em Música.

| ATIVIDADE | PERÍODO |
|--|--------------------|
| Lançamento da chamada pública | 06/02/2019 |
| Pedido de impugnação do Edital | 07 a 11/02/2019 |
| Inscrições de candidatos | 15/02/2019 |
| Homologação das inscrições | 15/02/2019 |
| Pedido de reconsideração da homologação das inscrições | 18 a 20/02/2019 |
| Homologações definitivas das inscrições | 21/02/2019 |
| Seleção e Resultado preliminar | 21/02/2019 |
| Pedido de reconsideração de resultado preliminar | 22/02 a 04/03/2019 |
| Resultado final | 04/03/2019 |

1.1 Conforme exigência do Art. 2º, § 3º da Lei 11.788/2008 as atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas estão prevista no Projeto Pedagógico do Curso, uma vez que prevê o estímulo profissional por meio da promoção de diversificados tipos de Estágios, fora ou dentro da Instituição, ou seja, através de várias atividades acadêmicas que oportunizem o desempenho profissional na relação teoria e a prática. (UFPB/DEMUS, 2008)¹.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Estar cursando, no mínimo, o 3º período do curso e não ser aluno (a) concluinte;

2.2 Ter CRA maior ou igual a 7,0 (sete);

¹Disponível em: <http://www.ccta.ufpb.br/demus/contents/documentos/ppp-bacharelado-em-musica-2008.pdf>, Acesso em 06/02/2019).

2.3 Não participar de outros programas acadêmicos remunerados da UFPB, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

2.4 Ter disponibilidade de carga horária semanal equivalente ao código de vaga selecionado, sendo 4 (quatro) horas diárias em caso de 20 (vinte) horas semanais.

3. DAS VAGAS²

| Código de Vaga | Vagas ³ | Curso | Carga horária semanal | Setor do CCTA | Critérios Específicos |
|----------------------------|--------------------|---------------------------------------|-----------------------|---------------------------|---|
| 01 Música (Teoria Musical) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ser aluno da Licenciatura ou Bacharelado em Música. |
| 02 Música (Guitarra) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter a guitarra como principal instrumento em termos de execução/performance. |
| 03 Música (Violão) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter o violão como principal instrumento em termos de execução/performance. |
| 04 Música (Piano) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter o piano como principal instrumento em termos de execução/performance. |
| 05 Música (Flauta) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter a flauta transversal como principal instrumento em termos de execução/performance. |
| 06 Música (Acordeon) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter o acordeon/sanfona como principal instrumento em termos de execução/performance. |
| 07 Música (Trombone) | 1 | Bacharelado ou Licenciatura em Música | 20h | Assessoria de Extensão/DC | O candidato deve ter trombone como principal instrumento em termos de execução/performance. |

3.1 Como há apenas 7 (sete) vagas para diferentes códigos/áreas não haverá disponibilidade de vagas por cota racial conforme o Decreto 9.427, de 28 de junho de 2018 e a notificação recomendatória do Ministério Público do Trabalho, conforme item 1 "Reservar 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nas seleções de estágios para estudantes negros e negras, nas seleções que disponibilizem três ou mais vagas, nos termos do Art. 1º do Decreto 9.427/2018;".

4. DA CONTRAPRESTAÇÃO

O Programa dos Cursos de Extensão em Música, unidade concedente, pagará ao estagiário, com dotação orçamentária reservada para este fim, **R\$ 496,00** (quatrocentos e noventa e seis reais), correspondentes a 20 (vinte) horas, sendo R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais) da bolsa e R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) de auxílio-transporte.

2 O processo seletivo servirá para formação de cadastro de reserva, com previsão de aproveitamento imediato para alguns dos códigos. Este edital será utilizado para suprir possíveis vagas que surjam no prazo da validade do certame.

3 Como os estagiários atuarão junto ao Programa de Cursos de Extensão em Música, vinculados a diferentes áreas, o quantitativo de estagiários não excede 20% do conjunto de servidores de todo Centro de Comunicação, Turismo e Artes (CCTA).

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Dia: 15 de fevereiro de 2019;
- 5.2. Local e horário: Assessoria de Extensão do CCTA, das 08h às 12h.
- 5.3. Preencher Ficha de Inscrição (Anexo I) e Declaração de Ciência (Anexo II) e anexar Histórico Escolar da Graduação atualizado e entregar no local da inscrição.
- 5.4. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 5.5. A homologação preliminar e final e pedido de reconsideração das inscrições serão publicados, no site do CCTA (www.ccta.ufpb.br) e no quadro de avisos da Assessoria de Extensão do Centro, conforme cronograma (item 1).

6. DA SELEÇÃO E RESULTADOS

- 6.1 O processo de seleção será realizado considerando:
- 6.2 Análise do Histórico Escolar (classificatório e eliminatório);
- 6.3 Atender os requisitos dos itens 2 e 3 deste Edital.
- 6.4 A classificação final ocorrerá por opção de vaga (item 3), por ordem decrescente da média aritmética CRA e o cumprimento das exigências para o código de vaga.
- 6.5 Em caso de empate terá prioridade o estudante com mais tempo de experiência em atividades de extensão, devidamente comprovada. Permanecendo o empate, terá prioridade o candidato com maior percentual de histórico integralizado.
- 6.6 Os resultados preliminares e finais e pedido de reconsideração serão publicados no site do CCTA (www.ccta.ufpb.br) e no quadro de avisos da Assessoria de Extensão do Centro, conforme cronograma (item 1).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 Será admitida impugnação a este edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no site e no quadro de avisos do CCTA. A impugnação deverá ser dirigida ao Centro que promove o certame, o qual terá o prazo de 3 (três) dias para julgar e responder à impugnação, sem prejuízo da faculdade prevista no §1º do art. 111⁴.
- 7.2 O estudante poderá interpor recurso no período de 10 (dez) dias corridos após a **publicação do resultado preliminar**, por meio do envio de e-mail ao endereço assessoria de extensao.ccta.ufpb@gmail.com, ou realizados através de procuração específica para este fim, não podendo atuar como procurador servidor público federal, constando do assunto “Recurso edital 03/2019 – DC/CCTA” e da justificativa.
- 7.3 Os recursos serão julgados pela coordenação da Assessoria de Extensão do Centro.
- 7.4 A seleção terá validade de um ano, prorrogável, no máximo, por um ano, a critério da Assessoria de Extensão do CCTA.
- 7.5 Os aprovados serão chamados de acordo com a demanda apresentada pelo Programa de Cursos de Extensão em Música;
- 7.6 Os casos omissos neste edital serão resolvidos, preliminarmente, pela Assessoria de Extensão do CCTA.

4 “adequação ao que dispõe o Art. 41 da Lei 8.666/93, aplicável a todo e qualquer ajuste celebrado por órgão ou entidades da Administração Pública, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada”.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone (83)3216-7866 / 3209 8706 e pelo e-mail assessoria de extensao.ccta.ufpb@gmail.com.

João Pessoa, 06 de fevereiro de 2018.

Luceni Caetano da Silva
Assessora de Extensão do CCTA

José David Campos Fernandes
Diretor do CCTA



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES
DIREÇÃO DE CENTRO

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____, declaro, para os devidos fins, que estou
ciente das condições exigidas nos itens 2 e 3 do Edital N° N° 03/2019 – CCTA.

Assinatura do candidato